



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE DENÚNCIA N.º 03/08

**Processo Administrativo** n.º 06/10/37372

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

**Termo de Convênio** n.º 37/06

**Termo de Aditamento** n.º 25/07 e 37/07

**Objeto:** Conjugação de esforços para potencialização da rede executora do PAIF – Programa de Atenção Integral à Família – CRAS Profilurb

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta, n.º 200, Centro, nesta cidade de Campinas/SP, doravante denominado **DENUNCIANTE**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, e, de outro lado, a **CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.422.520/0001-55, com sede na Av. João Prata Vieira, 31 – Parque Vista Alegre, nesta cidade de Campinas/SP, doravante denominada **DENUNCIADA**, devidamente representada, resolvem **DENUNCIAR** o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica denunciado o **TERMO DE CONVÊNIO** n.º 37/06, desde 31/01/08, conforme R. autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal às folhas 576.

### SEGUNDA - DAS PENDÊNCIAS

2.1. Fica consignado que não existem pendências entre os partícipes signatários, decorrentes dos efeitos do **TERMO DE CONVÊNIO**, sendo que a presente **DENÚNCIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

se formaliza desonerando os partícipes de quaisquer compromissos anteriores ou vindouros vinculados aos objetivos então propostos.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Campinas, 30 de junho de 2008.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**DARCI DA SILVA**  
Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

**CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE**  
Presidente: Carlos Lourenço de Paula  
R.G. n.º 6.812.435-1  
C.P.F. n.º 580.734.508-87